



Edital n.º 18/2023 – p. 1/18

**EDITAL N.º 18/2023**

**Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Instrutores e Auxiliares Técnicos de música para atuação no Programa de Promoção à Cultura e Construção da Cidadania direcionado aos alunos da rede pública de ensino (Escola pública de música Yamandu Costa).**

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. Pedro Almeida, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Interno n.º 2022/10547 e com base na Lei Municipal n.º 5.682, de 25 de outubro de 2022, faz saber por este Edital, que realizará processo seletivo simplificado, por meio de Prova de Títulos e Prova de Habilidades e Aptidão Musical, visando contratação por tempo determinado de Instrutores e Auxiliares Técnicos de Música para atuar nas oficinas de música da Escola Pública de Música Yamandu Costa, e atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Passo Fundo, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para seleção de profissionais. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão Especial para Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 1.290/2022 e pelas disposições contidas na legislação acima referida.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	15/02/2023 a 20/02/2023
Homologação das inscrições	23/02/2023
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	23/02/2023 a 24/02/2023
Publicação das inscrições homologadas após recursos e divulgação do calendário das Provas de Habilidades e Aptidão Musical - Desempenho Docente	28/02/2023
Realização das Provas de Habilidades e Aptidão Musical - Desempenho Docente	01/03/2023 a 03/03/2023
Publicação Edital classificação preliminar	07/03/2023
Prazo para recursos	07/03/2023 a 08/03/2023
Publicação Edital classificação preliminar após recursos	10/03/2023
Sorteio para desempate, caso seja necessário	13/03/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação dos candidatos aprovados	13/03/2023



Edital n.º 18/2023 – p. 2/18

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga de caráter temporário para a função de Instrutor e Auxiliar Técnico de Música que atuarão na Escola Pública de Música Yamandu Costa, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, conforme estrutura de funcionamento da Escola e de acordo com o interesse e necessidade da administração e atendendo o artigo 6º da Lei 5.682, de 25 de outubro de 2022.

1.2 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que aos profissionais contratados será adotado o regime de trabalho administrativo/estatutário, nos termos previstos na Lei 5.682, de 25 de outubro de 2022, observada uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O prazo de contratação estabelecido no item 1.2 poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez e por igual período.

## 2 DOS REQUISITOS PARA O CARGO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dos profissionais contratados conforme previsto no art. 8º da Lei 5.682, de 25 de outubro de 2022, será realizada mensalmente, respeitados os seguintes valores:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Instrutor Técnico de Música: - Cordas Friccionadas; - Percussão	R\$ 3.193,86 (três mil cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
Auxiliar Técnico de Música: - Cordas; - Cordas Friccionadas; - Sopros	R\$ 1.241,18 (um mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)

2.2 O valor previsto neste artigo será reajustado na época e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais a título de revisão geral.

2.3 O profissional contratado não perceberá vale-transporte e vale-refeição.

2.4 Para o cargo de Instrutor serão exigidos os seguintes requisitos:

- Curso superior completo de Licenciatura e/ou Bacharelado em música;



Edital n.º 18/2023 – p. 3/18

2.5 Para o cargo de Auxiliar Técnico de Música serão exigidos os seguintes requisitos:

- Curso superior em andamento de Licenciatura e/ou Bacharelado em música.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 São requisitos para a inscrição (Enviar os documentos em formato PDF):

Para os Cargos de Instrutor Técnico de Música:

3.2.1 Currículo constando: endereço, e-mail e telefone;

3.2.2 Cópia do Documento de Identidade ou CNH e CPF;

3.2.3 Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação em Música – Licenciatura e/ou Bacharelado em Música;

3.2.3.1 Por conta da necessidade deste edital e por se tratar da contratação de 2 (dois) instrutores, 1 (um) para cada vaga acima mencionada, o candidato deverá ter habilidade em, no mínimo 3 (três) modalidades de instrumentos como: Cordas Dedilhadas, Cordas Friccionadas, Sopro e Percussão, podendo destacar qual o seu instrumento principal.

3.2.4 Vídeo referente a Prova de Habilidades e Aptidão Musical - Performance. O candidato deverá gravar um vídeo com uma obra musical, de origem Popular Brasileira, conforme descrito no item 3.2.4.1 deste Edital;

3.2.4.1 Prova de Habilidades e Aptidão Musical - Performance: Gravação de um vídeo, com duração total de até 10 (dez) minutos, com obra de origem Popular Brasileira, demonstrando maior habilidade e experiência no instrumento que se inscrever e nas demais modalidades deverá demonstrar conhecimento e habilidade em nível básico para instrumentos complementares, a saber:

a) CORDAS;



Edital n.º 18/2023 – p. 4/18

b) CORDAS FRICCIONADAS;

c) SOPRO e,

d) PERCUSSÃO.

3.2.4.2 Os percussionistas poderão gravar com acompanhamento de solistas, caso utilizem instrumentos de altura indefinida.

3.2.4.3 O vídeo deverá ser gravado e disponibilizado na plataforma Youtube, podendo ser link não listado ou público, sendo de responsabilidade do candidato informar o link do vídeo no momento da inscrição, em campo definido, a fim de que a comissão avaliadora possa ter acesso aos mesmos.

Para os Cargos de Auxiliares Técnicos de Música:

3.2.5 Currículo constando: endereço, e-mail e telefone;

3.2.6 Cópia do Documento de Identidade ou CNH e CPF;

3.2.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para o cargo de Auxiliar Técnico);

3.2.8 Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação - Licenciatura e/ou Bacharelado em Música (para o cargo de Auxiliar Técnico);

3.2.9 Vídeo referente a Prova de Habilidades e Aptidão Musical - Performance. O candidato deverá gravar um vídeo com uma obra musical, de origem Popular Brasileira, conforme descrito no item 3.2.9.1 deste Edital;

3.2.9.1 Prova de Habilidades e Aptidão Musical - Performance: Gravação de um vídeo, com duração total de até 10 (dez) minutos, com obra de origem Popular Brasileira, demonstrando maior habilidade e experiência no instrumento que se inscrever e nas demais modalidades deverá demonstrar conhecimento e habilidade em nível básico para instrumentos complementares, a saber:

a) CORDAS;

b) CORDAS FRICCIONADAS;



Edital n.º 18/2023 – p. 5/18

c) SOPRO e,

d) PERCUSSÃO.

3.2.9.2 Os percussionistas poderão gravar com acompanhamento de solistas, caso utilizem instrumentos de altura indefinida.

3.2.9.3 O vídeo deverá ser gravado e disponibilizado na plataforma Youtube, podendo ser link não listado ou público, sendo de responsabilidade do candidato informar o link do vídeo no momento da inscrição, em campo definido, a fim de que a comissão avaliadora possa ter acesso aos mesmos.

3.2.10 Documentos comprobatórios da Prova de Títulos, conforme item 4.1.2, de todos os títulos mencionados no currículo, para fins de pontuação conforme item 4.1.1

3.2.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone específico para o Processo Seletivo, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida, em formato PDF, e o link do vídeo, nos campos disponibilizados no formulário e dentro do prazo e horário indicados no Cronograma.

3.4 Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória estão elencados no item 3.2.

3.5 A entrega do currículo, documentação e vídeo deverá ser realizada no momento da inscrição por meio de protocolo, não sendo admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição.

3.6 O comprovante obtido no site será prova da entrega dos documentos e realização da inscrição pelo candidato.

3.7 No currículo deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os candidatos.

3.8 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja a descrita no item 3.3.

3.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



Edital n.º 18/2023 – p. 6/18

3.10 As inscrições que não apresentarem toda a documentação exigida no item 3 serão indeferidas, não se admitindo envio posterior ou mediante recursos.

3.11 A Prefeitura de Passo Fundo não se responsabiliza caso ocorram quaisquer problemas no envio dos materiais, ou por arquivos corrompidos ou por arquivos nos quais a visualização do conteúdo não esteja disponível.

#### 4 DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim, cumprir o papel de identificar, entre candidatos, aqueles aptos a desempenharem as funções exigidas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. A avaliação será por meio de Prova de Títulos e de Provas de Habilidades e Aptidão Musical - Performance e Desempenho Docente a ser realizada conforme cronograma, pela Comissão Responsável e será realizada apenas pelos candidatos à Instrutor.

O calendário com o cronograma e horário das Provas de Habilidades e Aptidão Musical – Desempenho Docente será divulgado por ocasião da homologação das inscrições após recursos, no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), no ícone específico para o Processo Seletivo. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas receberão, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da prova, um e-mail com o link de acesso a sala do Google Meet para a realização das Provas de Habilidades e Aptidão Musical – Desempenho Docente. O candidato deverá se apresentar pelo menos 5 (cinco) minutos antes no link da sala para a realização da prova didática de posse de documento de identificação oficial com foto.

O processo seletivo realizar-se-á em 3 (três) etapas, com exceção do cargo de Auxiliar Técnico de Música, que realizar-se-á em 2 (duas) etapas.

##### 4.1 Prova de Títulos

A Prova de Títulos consistirá, mediante comprovação hábil, da verificação de aspectos a seguir especificados, com respectiva atribuição de pontuação, totalizando, nesta etapa, até 40 (quarenta) pontos:

CARGO: INSTRUTOR		
Crítérios	Pontuação	Observações
Participação em Festivais, Encontro e/ou Concertos Musicais, em gravações de CDs, DVDs, EPs, músicas, arranjos	0,5 para cada atividade (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Experiência em docência (escolas de música)	1,0 ponto para cada ano de docência (serão válidos os	Pontuação máxima 5,0 pontos



## Secretaria de Administração - SEAD

Edital n.º 18/2023 – p. 7/18

	últimos 5 anos)	
Experiência como docente em projetos sociais relacionados à música	1,0 para cada projeto (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Premiações em Festivais de Música	1,0 para cada título (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Tempo de experiência comprovada atuando em Orquestra, Banda e Congêneres	0,2 pontos por ano comprovado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos	01 – A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração assinada pelo Maestro ou Representante Legal da Orquestra, conforme modelo de declaração anexo I. 02 – Será eliminado o candidato que não comprovar sua atuação, conforme item 3 do Edital.
Cursos realizados na área de atuação	0,3 pontos para cada 20 (vinte) horas de curso (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 3,0 pontos
Participação em Oficinas, Masterclasses como ministrante	0,8 pontos (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 4,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40 (quarenta) pontos</b>	

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE MÚSICA**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Participação em Festivais, Encontros e Concertos Musicais, gravações de CDs, DVDs, EPs, músicas, arranjos	0,5 para cada atividade (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Experiência em docência (escolas de música)	1 ponto para cada ano de docência (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Experiência como docente em projetos sociais relacionados à música	1,0 para cada projeto (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Premiações em Festivais de Música	1,0 para cada título (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
Tempo de experiência comprovada atuando em Orquestra, Banda e Congêneres	0,2 pontos por ano comprovado, limitado ao máximo de 10	01 – A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração assinada pelo



Edital n.º 18/2023 – p. 8/18

	(dez) pontos	Maestro ou Representante Legal da Orquestra, conforme modelo de declaração anexo I. 02 – Será eliminado o candidato que não comprovar sua atuação, conforme item 3 do Edital.
Participação de concertos eruditos, óperas ou apresentações formais nos últimos 5 anos, em orquestra	0,5 pontos por concerto ou apresentação comprovados limitado ao máximo de 5,0 pontos	01 – A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração assinada pelo Maestro ou Representante Legal da Orquestra, conforme modelo de declaração anexo II. 02 – Para este item serão considerados válidos concertos realizados nas modalidades presencial e virtual.
Cursos realizados na área de atuação	0,5 pontos para cada 20 horas de curso (serão válidos os últimos 5 anos)	Pontuação máxima 5,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40 (quarenta) pontos</b>	

4.1.1 A formação, experiência profissional e trabalhos sociais deverá ser comprovada mediante certificados, atestados e/ou declarações, expressos em anos, meses e dias, fornecido pelo órgão competente. Na hipótese de igualdade de nota entre candidatos será aplicado critério de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na Prova de Habilidades e Aptidão Musical - Desempenho Docente.

4.1.2 Todos os comprovantes de títulos devem ser apresentados no ato da inscrição, mediante envio do arquivo .pdf em formulário específico, não sendo possível envio por qualquer meio posteriormente. O não envio do comprovante do título, mesmo que mencionado no currículo, não pontuará.

4.2 Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Performance) - vídeo gravado que deverá ser anexado no momento da inscrição.

4.2.1 Da apresentação:

O(A) candidato(a) poderá utilizar instrumentos e demais recursos que achar necessário para apresentar sua proposta.



Edital n.º 18/2023 – p. 9/18

A banca examinadora avaliará o desempenho prático do(a) candidato(a), a partir do vídeo enviado por este no momento da inscrição.

#### 4.2.2 Da avaliação

Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora composta por 4 (quatro) membros, que analisará a performance e o conjunto de habilidades e conhecimentos musicais, englobando os seguintes itens, totalizando até 20 (vinte) pontos:

- entonação (até 4 pontos)
- timbre (até 4 pontos)
- capacidades técnicas (até 4 pontos)
- precisão rítmica (até 4 pontos)
- expressão musical (até 4 pontos)

4.2.2.1 Para fins de pontuação, será realizada uma média aritmética entre as notas definidas pelos 4 (quatro) membros da Banca Examinadora em cada um dos itens citados no item 4.2.2.

4.2.2.2 O candidato executará sua prova com seu(s) próprio(s) instrumento(s).

#### 4.3 Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Desempenho Docente)

A Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Desempenho Docente) é exclusiva para os candidatos a Instrutor e será realizada utilizando o Google Meet, sendo avaliada conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site da PMPF, e será obrigatória para a vaga disponível no Edital, sendo que será conduzida conforme critérios estabelecidos pela Banca Examinadora (Avaliação das Habilidades e Aptidão Musical dos candidatos)

##### 4.3.1 Desempenho Docente: aula prática

Apresentação de uma aula coletiva, na modalidade online (Google Meet), utilizando recursos e materiais didáticos e se destina à vaga de Instrutor. Os candidatos poderão escolher livremente o tema da aula a ser executada.

##### 4.3.1.1 Do planejamento da aula

O planejamento da aula deverá ser enviado em PDF, por meio do endereço eletrônico [epmyc@pmpf.rs.gov.br](mailto:epmyc@pmpf.rs.gov.br) até o dia **26 de fevereiro de 2023**, às 23h59min, constando



Edital n.º 18/2023 – p. 10/18

no campo ‘Assunto’ a indicação **Planejamento de Aula**. O envio é parte do processo seletivo, ou seja, o candidato que não enviar o Plano de Aula não pontuará.

#### 4.3.1.2 Do Plano de Aula

O Plano da aula coletiva deve conter:

Nome completo do(a) candidato(a)  
Objetivo geral  
Objetivos específicos  
Conteúdo programático  
Métodos e Recursos  
Referências Bibliográficas

#### 4.3.2 Das provas

4.3.2.1 O horário, para realização da banca da Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Desempenho Docente), será publicado no site da Prefeitura de Passo Fundo, de acordo com o cronograma constante neste Edital, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas. O link da plataforma para avaliação da Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Desempenho Docente), será encaminhado ao e-mail indicado na ficha de inscrição até 24 horas antes da avaliação. A Prefeitura de Passo Fundo não se responsabiliza por problemas de conectividade ou no caso de o candidato não acessar seu e-mail regularmente.

4.3.2.2 As fichas de avaliação de cada avaliador servirão como comprovantes para o registro das ocorrências relevantes ao processo.

4.3.2.3 O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site da Prefeitura de Passo Fundo, de acordo com o cronograma constante no Edital.

4.3.2.4 Para a realização da Prova de Habilidades e Aptidão Musical (Desempenho Docente), o(a) candidato(a) deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

4.3.2.5 O candidato deverá estar conectado na Plataforma do Google Meet, no horário agendado, conforme link enviado no e-mail indicado na ficha de inscrição até 24



Edital n.º 18/2023 – p. 11/18

horas antes da avaliação. Precisar apresentar  comisso avaliadora documento oficial de identificao com foto. O candidato ter at 15 (quinze) minutos para apresentar sua Prova de Habilidades e Aptido Musical (Desempenho Docente).

4.3.2.6 Sero admitidos 5 (cinco) minutos de tolerncia no horrio estabelecido para que o candidato acesse o local e inicie a Prova de Habilidades e Aptido Musical (Desempenho Docente).

4.3.2.7 Em caso de problemas de conexo do candidato, aps o incio da Prova de Habilidades e Aptido Musical (Desempenho Docente), a banca aguardar por at 5 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova ser interrompido e retomado aps o retorno da conexo. Caso a conexo com o(a) candidato(a) no seja estabelecida, a referida prova ser encerrada e o(a) candidato(a) ser avaliado(a) at o momento anterior  perda de conexo.

4.3.2.8 Em caso de problemas de conexo dos avaliadores que impossibilitem a realizao da Prova de Habilidades e Aptido Musical (Desempenho Docente), ser agendada uma nova data para a realizao da Prova de Habilidades e Aptido Musical (Desempenho Docente), com no mnimo, 1 (um) dia de antecedncia.

4.3.2.9 Os candidatos sero avaliados pela Banca Examinadora, que avaliar os mesmos a partir dos critrios constantes na ficha de avaliao (Anexo III), totalizando at 40 (quarenta) pontos. Para fins de pontuao, ser realizada uma mdia entre as notas definidas pelos 4 (quatro) membros da Banca Examinadora.

4.3.2.10 A nota final ser o somatrio da nota da Prova de Ttulos, nota de Prova de Habilidades e Aptido Musical - Performance e Prova de Habilidades e Aptido Musical - Desempenho Docente, sendo estas duas ltimas compostas pela mdia aritmtica da nota de cada avaliador(a) integrante da banca, conforme a frmula abaixo:

$$NF = NT + ((ND1+ND2/4+ND3)/4)$$

NF: Nota final; NT: Nota de Ttulos; ND2: Nota da Prova de Habilidades e Aptido Musical - Performance; ND3: Prova de Habilidades e Aptido Musical – Desempenho Docente.

Pargrafo nico. A ordem de classificao ser estabelecida de acordo com a pontuao obtida.

## **5 DA HOMOLOGAO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIOES E DO RECURSO**



Edital n.º 18/2023 – p. 12/18

5.1 Será divulgado o Edital de homologação das inscrições dos candidatos no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) e também no Diário Oficial Eletrônico, conforme o cronograma estabelecido.

5.2 Em caso de indeferimento de inscrição o candidato pode interpor recurso por meio do endereço eletrônico: [epmyc@pmpf.rs.gov.br](mailto:epmyc@pmpf.rs.gov.br) com sua exposição de motivos, constando no campo ‘Assunto’ a indicação **Recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar.

5.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4 A classificação preliminar após recursos, com a respectiva classificação dos candidatos, acontecerá conforme o cronograma, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br).

## 6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

6.1 Em caso de desacordo com a classificação preliminar o candidato pode interpor recurso por meio do endereço eletrônico: [epmyc@pmpf.rs.gov.br](mailto:epmyc@pmpf.rs.gov.br) com sua exposição de motivos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação Preliminar.

6.2 O desempate através de sorteio público será realizado na data prevista no cronograma, na Rua Uruguai, n.º 760, Núcleo de Biometria, Centro, Passo Fundo/RS às 09 horas.

6.3 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.

## 7 DA ADMISSÃO

7.1 Os classificados serão chamados, por meio de edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura de Passo Fundo, e terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para enviarem à Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários para assumir a vaga, através do e-mail: [documentoscrrh@pmpf.rs.gov.br](mailto:documentoscrrh@pmpf.rs.gov.br), com todos os arquivos em formato PDF, fazendo constar no campo assunto do e-mail “SELETIVO ESCOLA DE MÚSICA”.



Edital n.º 18/2023 – p. 13/18

7.2 Serão requisitos e documentos necessários para admissão:

- a) Documento de Identidade/RG (com número de CPF) atualizado, com no máximo 10 (dez) anos da expedição;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- e) Possuir a escolaridade exigida para a função pública e inscrição no órgão de representação de classe;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Certidão da Justiça Eleitoral (<https://www.tre-rs.jus.br>);
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (apresentar Folhas Corrida Judicial a ser obtida junto ao site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br), bem como a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na esfera Estadual <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais> e federal <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais-certidao>) da comarca de residência do contratado, de acordo com Art. 12 da Constituição Federal;
- h) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- j) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental, por médico oficial do Município. O candidato convocado para contratação deve entrar em contato com o Núcleo de Biometria através dos telefones, (54) 3311-8874 ou (54) 3313-7525, bem como apresentar na data agendada os exames solicitados para a realização do exame.
- k) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com a nomeação;
- l) Apresentar Declaração de Bens e Valores de acordo com o art. 13 da Lei n.º 8.429 de 1992 ou última declaração do IRPF;
- m) Ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado em que se inscreveu;
- n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Certidão de nascimento, se solteiro ou casamento, atualizadas, com no máximo 10 (dez) anos da expedição;
- p) PIS/PASEP;
- q) Certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- r) Carteira de vacinação do candidato (hepatite B, tétano e gripe).
- s) Carteira de Trabalho, com cópia da 1ª folha frente verso, além da ficha de



Edital n.º 18/2023 – p. 14/18  
registro preenchida;

t) Todos os formulários estão disponíveis no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br)>servidor>documentosingressoprocessoseletivo .

7.3 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados.

7.4 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital para assumirem a vaga no prazo estabelecido ou quando não apresentarem a documentação completa exigida.

7.5 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital.

## 8 DA RESCISÃO

8.1 O contrato firmado na forma da Lei Municipal n.º 5.628, de 13 de junho de 2022, que rege este edital, extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III – quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV – no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V – quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
- VI – no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII – quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII – por iniciativa do contratado.

8.2 A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

8.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.



Edital n.º 18/2023 – p. 15/18

**9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo de que trata este Edital será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao site da Prefeitura de Passo Fundo, bem como pelo Diário Oficial Eletrônico.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

10.3 A convocação do candidato para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.4 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar, retificar ou invalidar o Processo Seletivo Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos o direito à reclamação de qualquer natureza.

10.5 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALMEIDA**

Prefeito Municipal

*Assinado Eletronicamente***FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA**

Secretário de Administração

*Assinado Eletronicamente*



Edital n.º 18/2023 – p. 16/18

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função, exigida no Processo Seletivo Simplificado 2023/\_\_\_\_, do Edital publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 para preenchimento da função de Instrutor ou Auxiliar Técnico da EPMYC, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerce(u) a função de \_\_\_\_\_ na orquestra \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ contabilizando um total de tempo de serviço de (\_\_\_\_) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

Carimbo da entidade e Carimbo do Coordenador



Edital n.º 18/2023 – p. 17/18

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONCERTOS, ÓPERAS E**  
**APRESENTAÇÕES**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função, exigida no Processo Seletivo Simplificado 2023/\_\_\_\_, do Edital publicado no Diário Oficial de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 para preenchimento da função de Instrutor ou Auxiliar Técnico da EPMYC, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ realizou \_\_\_\_\_ que ocorreu de \_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, junto à \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

Carimbo da entidade e Carimbo do Coordenador



Edital n.º 18/2023 – p. 18/18

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DOCENTE**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

Horário de início e término da execução musical: \_\_\_\_\_

Horário de início e término da ministração da aula: \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>20</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	05	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	05	
3. Adequação de tempos	03	
4. Metodologia e recursos didáticos	05	
5. Indicação e pertinência das referências	02	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>20</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	04	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	04	
3. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	04	
4. Articulação do conteúdo com o tema.	04	
5. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	04	
<b>Total de Pontos</b>	<b>40</b>	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:

---



---



---



---